



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA – VAGAS OCIOSAS 2022.2

A Coordenação de Graduação da Faculdade Nacional de Direito (CGRAD-FND) torna público o Processo de Seleção para Vagas que estão em vacância após a finalização do primeiro semestre de 2022, relativas ao Programa de Monitoria para o ano de 2022, contando com 6 (seis) bolsas disponibilizadas à FND pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (PR-1).

VAGAS:

1 (uma) bolsa para cada disciplina:

IUP482 Direito Internacional Privado I

IUP240 Direito Civil III

IUE352 Direito Comercial I

IUE112 Economia Política

IUS364 Direito Administrativo II

IUS238 Direito Internacional Público I

O cronograma completo do processo seletivo está disposto no anexo I deste edital interno.

Os programas das disciplinas serão divulgados no dia 27 de setembro, com a divulgação da composição das Comissões Julgadoras e as datas e horários dos exames.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1.1. A concessão de Bolsa de Monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no Edital nº 1.000/2021 do Programa de Monitoria da UFRJ para 2022, disponibilizados na página www.pr1.ufrj.br, que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.

1.2. O período para pedido de inscrição das vagas remanescentes após o término do primeiro semestre de 2022 relativo ao Programa de Monitoria 2022 será entre **26 e 30 de setembro de 2022**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no site da FND. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado neste Edital.

1.3. Os pedidos de inscrição estarão abertos a todos(as) os(as) estudantes de graduação em Direito que estejam regularmente matriculados(as), aprovados(as) na disciplina para a qual pretendem ser monitores com grau igual ou superior a 7,0 (sete), apresentem CRA igual ou superior a 6,0 (seis), e não terem sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/2004.

1.4. Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 3.7 ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, devidamente aprovado pela Coordenação de Ensino, que deverá ser entregue à DIA, por correio eletrônico, ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br.

1.5. No formulário, o(a) estudante indicará para qual disciplina e turno pretende concorrer, sendo facultada a inscrição em mais de uma disciplina e turno, ficando ciente desde a publicação deste Edital a possibilidade de realização de provas no mesmo dia e horário. Para cada disciplina que desejar concorrer, o(a) estudante deverá preencher um pedido de inscrição via formulário específico (disponibilizado no site da FND).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

1.6. A inscrição terá como base o princípio da boa fé, ou seja, presume-se que os(as) estudantes estão declarando informações verdadeiras no formulário de inscrição. Todos(as) os(as) estudantes inscritos(as) poderão realizar as provas. Entretanto, durante o processo seletivo e/ou na etapa de cadastramento da bolsa, caso seja identificada alguma inconsistência e/ou descumprimento das regras deste edital interno, bem como das normas institucionais, o(a) estudante será eliminado(a) do processo seletivo e não terá direito à bolsa – resguardado o direito ao contraditório –, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na sequência.

1.7. A lista de inscritos(as) servirá unicamente como lista de controle da presença, assegurando aos candidatos(as) a participação no certame, sem necessidade de divulgação prévia dos(as) inscritos(as).

1.8. Para fins de ampliação da concorrência em disciplinas, serão aceitas apenas as equivalências registradas no SIGA para o Currículo Acadêmico de 2014.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/2004, os(as) candidatos(as) ao Programa de Monitoria 2022 serão selecionados(as) por, no mínimo, prova de conhecimento e aptidão que versará sobre o conteúdo da disciplina específica.

2.2. A prova de conhecimento e aptidão deverá ser escrita e será realizada **de forma remota**. O Departamento responsável determinará se haverá entrevista, comunicando aos (às) candidatos(as) no ato da divulgação do calendário de provas.

2.2.1. O tempo de tolerância para entrada dos candidatos da sala de prova on-line será de 10 minutos contados a partir do horário agendado para o início do sorteio. A codificação da prova será realizada antes da entrada da banca na sala de reunião on-line através de sorteio público. Os candidatos deverão enviar a prova em formato PDF em fonte Times New Roman, Tamanho 12, conforme Anexo IV. O nome do arquivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

será o código sorteado na sala de prova on-line. Este arquivo deverá ser enviado para o e-mail monitoria@direito.ufrj.br no final do período de prova com o código no assunto do e-mail.

Qualquer tipo de identificação acarretará na desclassificação do candidato.

2.2.2 – Os candidatos(as) não poderão ausentar-se da sala de prova on-line onde será aplicada a prova enquanto o servidor estiver codificando as folhas de respostas.

2.3. O Processo Seletivo será realizado por Comissão Julgadora composta por, ao menos, dois docentes, preferencialmente do Departamento ao qual a vaga se destina, podendo ser indicados suplentes, e **ocorrerá entre os dias 06 e 07 de Outubro de 2022**, seguindo distribuição prevista no Anexo III.

2.4. O(A) Chefe do Departamento ao qual a vaga de monitoria estiver destinada fará divulgar as datas e horários dos exames (prova de conhecimento e aptidão e eventual entrevista), programas das disciplinas, além da composição da Comissão Julgadora para cada uma das vagas **até o dia 28 de setembro de 2022**, por comunicação ao endereço eletrônico da Secretaria dos Departamentos.

2.5. Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

2.5.1. o período de ingresso do(a) estudante na FND, sendo classificado(a) o(a) estudante com ingresso mais antigo;

2.5.2. o(a) estudante mais idoso(a).

2.6. Após a avaliação, a Comissão Julgadora deverá preencher o formulário próprio de indicação dos monitores aprovados (ATA DE SELEÇÃO), com a indicação das notas e da classificação final dos candidatos.

2.7. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa da prova escrita estará automaticamente reprovado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

2.8. Estará eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer para a realização de qualquer etapa; que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ ou informações falsas.

2.9. O(A) estudante que não tiver a nota da disciplina que pretende ser monitor lançada no SIGA até o momento de seu cadastramento, deverá apresentar declaração do professor com a nota, ou solicitar a respectiva nota, **em até dois dias úteis** da divulgação do resultado da disciplina. A não apresentação do documento no prazo implica em perda da bolsa e convocação do(a) candidato(a) seguinte classificado(a).

2.10. A divulgação preliminar dos resultados acontecerá **até as 18:00 h do dia 10 de outubro de 2022**, no **site da FND**. Compete aos(às) estudantes participantes a conferência do resultado final e, quaisquer divergências, procurar a Secretaria dos Departamentos de forma imediata através dos canais de comunicação disponíveis.

2.11. O(a) estudante poderá recorrer desde a imediata publicação dos resultados **até as 23:59 h do dia 11 de Outubro de 2022**, por meio do e-mail institucional **monitoria@direito.ufrj.br**, apresentando fundamentação no corpo do e-mail, sem qualquer anexo. O resultado final, pós recursos, será divulgado **até o dia 12 de Outubro de 2022**.

2.12. TODOS(AS) os(as) estudantes classificados(as) para Programa de Monitoria deverão enviar o cadastro, o termo de compromisso e a tela impressa dos dados bancários cadastrados no SIGA **no período de 12 a 13 de Outubro de 2022**, em um **único arquivo em formato PDF**, para o e-mail **monitoria@direito.ufrj.br**. Aqueles que não tiverem a conta-corrente no Banco do Brasil deverão comunicar à Secretaria dos Departamentos imediatamente após a divulgação do resultado, para obterem orientações sobre o procedimento de abertura de conta.

2.13. Os(As) estudantes aprovados e não-classificados terão a possibilidade de colaborar com o Programa de Monitoria como monitores voluntários, sem direito a bolsa. Os interessados deverão encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria **no período de 12 a 13 de Outubro de 2022** e se sujeitarem às mesmas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

exigências e carga horária dos monitores bolsistas, fazendo jus ao registro após a aprovação do relatório final pela PR-1.

Sob nenhuma hipótese serão aceitos termos de compromisso de monitores voluntários sem a assinatura do professor responsável.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA:

3.1. Caso o Departamento opte pela realização de entrevista na segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos aprovados na prova escrita de determinada disciplina, a mesma se dará **remotamente em sala de reunião on-line**, em chamada individual e ocorrerá no dia **7 de outubro de 2022**, em horário previamente determinado.

3.2. A entrevista constará como fase eliminatória, e estará vinculada a consideração do candidato(a) como apto(a) ou inapto(a) pela Comissão Julgadora.

3.3. O procedimento será público, sendo assegurado ao CACO o acesso e permanência durante todo o processo até a deliberação sobre a aptidão de cada candidato(a), excetuando-se a permanência no local dos(as) candidatos(as) ainda não entrevistados(as) e demais interessados.

4. DA BOLSA:

4.1. A oferta de bolsas estará condicionada à cota de vagas determinada pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR1, à Unidade, durante o período contemplado, sendo priorizadas as disciplinas que compõem o ciclo básico do Curso, a serem definidas pelo Conselho Departamental. Havendo a possibilidade, a Unidade poderá ofertar vagas de monitoria voluntária para completar a demanda prevista. A Bolsa de Monitoria terá vigência da data da aprovação de toda a documentação dos classificados até 31 de janeiro de 2023, nos termos do Edital nº 1.000/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

4.2. A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

4.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- 4.3.1 – por desistência do aluno;
- 4.3.2 – a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- 4.3.3 – por trancamento de matrícula;
- 4.3.4 – por sanção disciplinar;
- 4.3.5 – por conclusão de curso;
- 4.3.6 – pela não apresentação do Relatório semestral de atividades.

4.4. Não haverá pagamento retroativo da bolsa, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multi-Unidades e nem do bolsista.

4.5. Em caso de desistência ou cancelamento, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar o resultado final do processo seletivo. Não havendo mais candidatos(as) para convocação em uma disciplina, será verificado se há monitor(a) voluntário(a) cadastrado(a). Persistindo a disponibilidade da bolsa, o Departamento decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.

4.6. A frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) será inserida no SIGA, por servidor técnico-administrativo responsável, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada pela PR-1.

4.7. A Declaração de Frequência e Atividades dos monitores bolsistas e voluntários será preenchida pelo orientador responsável mensalmente, a fim de que sua participação no Programa de Monitoria seja computada no sistema da UFRJ e o pagamento da bolsa possa ser realizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

4.8. Os(As) estudantes convocados para a bolsa de monitoria poderão ser alocados para atendimento à disciplina tanto no turno integral quanto no noturno. O(A) estudante que não puder atender ao turno designado não poderá assumir a bolsa e o próximo candidato em espera será convocado.

5. DO COMPROMISSO DO MONITOR:

5.1. O(A) estudante aprovado(a) na seleção deverá:

5.1.1. Entregar, na Secretaria de Departamentos, nos prazos fixados nos itens 2.11 e 2.12 os documentos exigidos para ingresso no Programa de Monitoria;

5.1.2. Cadastrar seus dados pessoais, além dos dados bancários no SIGA. A conta bancária do(a) estudante deverá ser do Banco do Brasil, do tipo conta-corrente, não sendo permitida conta poupança ou conjunta;

5.1.3. Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).

5.1.4. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.1.5. Encaminhar o relatório (modelo disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do(a) orientador(a), ao final de cada período letivo à Secretaria de Departamentos.

A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do Programa de Monitoria por um ano, além de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à sua colação de grau.

6. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

6.1. O(A) professor(a) responsável pela disciplina deverá orientar o(a) bolsista/voluntário(a) objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/2004 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através da FND, os seguintes documentos:

6.1.1– Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.1.2– Parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do(a) bolsista/voluntário(a), a ser entregue na Secretaria dos Departamentos;

6.1.3– Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os monitores que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.

6.2. O (A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do Programa de Monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da FND para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, atividades pessoais.

O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará o impedimento do professor em orientar monitores pelo período de um ano.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

7.1. O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, oferecimento e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

7.2. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

professor responsável. Para tal procedimento deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A dispensa do (a) monitor (a) decorrente de trancamento de matrícula, sanção disciplinar, doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, caberá ao professor orientador, com aprovação da COAA.

7.4. Em casos de dispensa por desempenho insatisfatório ou não cumprimento de atividades, a dispensa do monitor caberá ao professor orientador com aprovação do Departamento responsável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os(As) docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos neste Edital ficarão impedidos de orientar alunos monitores pelo prazo de um ano.

8.2. No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Graduação fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.

8.3. Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, cabendo recurso, em caráter definitivo, à Coordenação de Monitoria.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I) DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO I

- 1) Regras de conexão no DIPRI Brasileiro;
- 2) Questões correlatas ao conflito de fontes: reenvio, qualificação, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos no DIPRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

REFERÊNCIAS:

- 1) ARAUJO, Nádia de. Contratos internacionais. Rio de Janeiro, Renovar
- 2) BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. São Paulo, Atlas.
- 3) CAHALI, Yussef Said. Estatuto do Estrangeiro. São Paulo, RT. DOLINGER, Jacob. Direito internacional privado: parte geral. 10 ed. Rio de Janeiro, GEN/Forense.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- 1) ARAUJO, Nádia de. Direito internacional privado: teoria e prática brasileira. Rio de Janeiro: Renovar.
- 2) DINIZ, Maria Helena. Lei de introdução ao código civil interpretada. São Paulo: Saraiva.
- 3) DOLINGER, Jacob. Direito civil internacional: a família no direito internacional: casamento e divórcio. Rio de Janeiro: Renovar.

II) DIREITO CIVIL III – CONTRATOS I

Unidade 1: Teoria Geral dos Contratos

1.1. Conceito 1.2. Natureza jurídica 1.3. Principiologia 1.4. Interpretação 1.5. Contratos típicos e atípicos e distinção dos contratos nominados e inominados
Unidade.

Unidade 2: Formação dos Contratos

2.1. Negociações preliminares, proposta, aceitação e lugar da formação 2.2. Classificação 2.3. Estipulações contratuais em relação a terceiros 2.3.1. Estipulação em favor de terceiros 2.3.2. Promessa de fato de terceiro 2.3.3. Contrato com pessoa a declarar 2.4. Vícios redibitórios 2.5. Evicção 2.6. Contratos aleatórios 2.7. Contrato preliminar.

Unidade 3: Extinção do Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

3.1. Extinção natural do contrato 3.2. Causas anteriores ou contemporâneas à formação do contrato 3.2.1. Nulidade ou anulabilidade 3.2.2. Redibição 3.2.3. Direito de arrendimento 3.3. Causas supervenientes à formação do contrato 3.3.1. Resilição 3.3.2. Resolução 3.3.3. Rescisão 3.3.4. Morte do contratante 3.3.5. Caso fortuito ou força maior 3.4. Exceção do contrato não cumprido 3.5. Teoria de Imprevisão e Resolução por onerosidade excessiva.

Unidade 4: Espécies Contratuais

4.1. Compra e venda 4.2. Troca ou permuta 4.3. Doação.

REFERÊNCIAS:

- (1) PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol. III. Contratos. Rio de Janeiro: Forense.
- (2) GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense.
- (3) GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro. Contratos e atos unilaterais. Volume III. São Paulo: Saraiva.
- (4) TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do Direito Civil. Vol. 3. Contratos. Rio de Janeiro: Forense.
- (5) ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de direito civil. Vol. 4. Contratos. Salvador: Juspodium.
- (6) TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Vol. Único. São Paulo: Editora Método.

III) DIREITO COMERCIAL I

1. Teoria da Empresa e Empresário. Evolução histórica do direito comercial. Autonomia e Fontes.
2. Empresário Individual.
3. Categorias especiais de empresário.
4. Colaboradores da Empresa. Dependentes e independentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

5. Obrigações do Empresário: Registro, Escrituração, Levantamento de Balanços e Conservação de Documentos.
6. Estabelecimento empresarial.
7. Propriedade Industrial.
8. Nome empresarial.
9. Atributos da empresa: clientela e aviamento.
10. Teoria geral das sociedades. Personalidade jurídica e desconsideração da personalidade jurídica.
11. Sociedades não personificadas.
12. Tipos de sociedades personificadas regulados no código civil.
13. Sociedades cooperativas.
14. Dissolução, liquidação e extinção de sociedades.

REFERÊNCIAS:

- (1) COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Vols.1 e 2. São Paulo: Saraiva.
- (2) GONÇALVES NETO, Alfredo Assis. Direito de Empresa. São Paulo: RT.
- (3) REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

IV) ECONOMIA POLÍTICA

1. Conceitos básicos de economia.
2. Fundamentos da ciência econômica.
3. Noções básicas de história do pensamento econômico.
4. Oferta, procura e formação de preços.
5. Principais estruturas de mercado.
6. Teoria das vantagens comparativas, List e Presbich.
7. Acordos internacionais e blocos de comércio.
8. Intervenção do Estado e regulação.
9. Moeda e Bancos.
10. Crédito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

11. Principais aspectos da trajetória socioeconômica do Brasil.

REFERÊNCIAS:

- (1) CANO, Wilson. Introdução à Economia: uma abordagem crítica. São Paulo: Unesp, 2012.
- (2) DELFAUD, Pierre. As Teorias Econômicas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.
- (3) LACERDA, Antônio Carlos de et al. Economia Brasileira. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.
- (4) MAGALHÃES, João Paulo de Almeida. Economia, v. II. 3a ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1997.
- (5) PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JR., Rudinei. Introdução à Economia. São Paulo: Saraiva, 2011.
- (6) ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à Economia. São Paulo: 20a ed. Ed. Atlas, 2003.

V) DIREITO ADMINISTRATIVO II

- 1) Bens Públicos.
- 2) Intervenção do Estado na propriedade.
- 3) Serviços Públicos.
- 4) Agentes Públicos.
- 5) Contratos e Licitações.

REFERÊNCIAS:

- (1) BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2010.
- (2) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

(3) OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de e outros. Responsabilidade civil por omissão: objetiva ou subjetiva? In: Direito Constitucional no terceiro milênio. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

VI) DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO I

- (1) Sociedade Internacional
- (2) Fontes e fundamentos do DIP.
- (3) O Estado na ordem jurídica internacional; Reconhecimento de Estado e de governo; origem e extinção; direitos e deveres; restrições; Responsabilidade Internacional; classificação.
- (4) Domínio Internacional órgãos dos Estados nas relações internacionais.
- (5) Sistema de solução de controvérsias.

REFERÊNCIAS:

- (1) Sidney Guerra. Curso de direito internacional público 13. ed. SP: Saraiva, 2021.
- (2) REZEK. Direito internacional: curso elementar.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022.

| ANEXO I - CRONOGRAMA PARA MONITORIA 2022.2 | |
|---|---|
| Inscrições | Do dia 26 ao dia 30 de setembro de 2022 |
| Inscrições Homologadas | Dia 03 de Outubro de 2022 |
| Recursos | Até o dia 04 de Outubro de 2022 |
| Resultado dos Recursos e Divulgação das Inscrições Pós-Recursos | Dia 05 de Outubro de 2022 |
| Envio dos horários de provas pelos Departamentos | Dia 28 de setembro de 2022 |
| Divulgação dos horários de provas | Dia 28 de setembro de 2022 |
| Processo Seletivo | Dia 06 e 07 de outubro de 2022 |
| Resultado do Processo Seletivo | Dia 10 de outubro de 2022 |
| Recursos | Até o dia 11 de outubro de 2022 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

Faculdade Nacional de Direito - FND

Gabinete da Direção - GD

Secretaria dos Departamentos - SD

| | |
|--|-------------------------------|
| | (via e-mail) |
| Resultado Final (Pós Recursos) | Dia 12 de outubro de 2022 |
| Entrega de documentação dos alunos classificados como bolsistas | De 12 a 13 de outubro de 2022 |
| Entrega de documentação dos alunos participantes como voluntários 2022.2 | De 12 e 13 de outubro de 2022 |

ANEXO II – DATAS DE PROVAS POR DEPARTAMENTO

| | |
|---|---------------------------------|
| DEPARTAMENTO DE DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO | PROVAS DIA 06 DE OUTUBRO |
| DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL | PROVAS DIA 06 DE OUTUBRO |
| DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO | PROVAS DIA 07 DE OUTUBRO |

